CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

MOÇÃO Nº 239/ 2025

Moção de Repúdio a ADPF 635, decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que restringe a atuação policial no combate ao crime organizado.

A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635 impôs severas e descabidas restrições às operações policiais em comunidades, uma medida que, na prática, se converteu em um salvo-conduto para o fortalecimento de facções criminosas em todo o país, com consequências devastadoras para a segurança pública de Salvador.

Com efeito de alcance nacional, esta deliberação é sistematicamente invocada para impedir ou dificultar que as forças de segurança da Bahia retomem territórios dominados pelo crime em Salvador. O resultado direto é a consolidação de "narco-estados" em bairros inteiros da nossa capital, onde a população soteropolitana se torna refém da violência, e o poder do Estado é neutralizado por uma decisão judicial desconectada da realidade das ruas.

Este ato de ativismo judicial, representa um dos maiores entraves ao combate efetivo à criminalidade. Ao desarmar o Estado e proteger, na prática, as operações de grupos criminosos, o STF assume a responsabilidade direta pelo aumento da violência que vitimiza o cidadão de bem em Salvador, que se vê desprotegido tanto pela ação dos bandidos quanto pela omissão forçada da polícia.

A segurança não pode ser refém de interpretações jurídicas que ignoram o sofrimento cotidiano das famílias que vivem sob o jugo do crime organizado. É necessário reafirmar o compromisso com a legalidade, mas também com a efetividade da ação estatal, garantindo que nossas forças de segurança tenham respaldo para agir com firmeza e responsabilidade na defesa da vida, da liberdade, da paz social e da ordem pública.

Portanto, esta Moção de Repúdio expressa a profunda indignação do povo de Salvador contra uma decisão que atenta contra o direito mais básico do cidadão: o direito à segurança. É a posição firme desta Casa Legislativa em defesa da autonomia das nossas polícias para proteger a população e em repúdio a um ativismo judicial que, a pretexto de garantir direitos, entrega nossas comunidades ao domínio do crime.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

CIENTIFICAR:

AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)

A/C Exmo. Sr. Ministro-Presidente Luís Roberto Barroso
Praça dos Três Poderes, Lote Único, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70175-900, Brasília - DF.

Salvador, 07 de outubro de 2025.



Sandro Filho
VEREADOR